

# Boletim

Nº 2.163 - Ano 52 - 12 de dezembro de 2025

## ADMINISTRAÇÃO A DISTÂNCIA

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) aprovou, no último dia 2 de dezembro, a criação do curso de oferta pontual de Administração, em formato a distância, de interesse da Faculdade de Ciências Econômicas (Face).



Detalhe do prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, responsável pela gestão do novo curso

# Aprovada criação do curso de **ADMNISTRAÇÃO** de **OFERTA PONTUAL**

*Bacharelado será ministrado a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil*

## **RESOLUÇÃO N° 09/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Aprova o Orçamento da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) relativo ao exercício de 2025.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 18/2025 da Comissão de Orçamento e Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Orçamento da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
*Presidente do Conselho Universitário*

## **RESOLUÇÃO N° 10/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Cria o Curso de Graduação de Oferta Pontual de Bacharelado em Administração, no formato pedagógico a distância (EaD), de interesse da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), no âmbito do Edital nº 25/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 28 de outubro de 2025 pelo CEPE e o Parecer nº 20/2025 da Comissão de Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Oferta Pontual de Bacharelado em Administração, no formato pedagógico a distância (EaD), de interesse da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), no âmbito do Edital nº 25/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
*Presidente do Conselho Universitário*